

# REGULAMENTO

## XXII FÓRUM NACIONAL DE ARTE ESPÍRITA ITAJAÍ/SC

19 a 22 de junho de 2025

### DO EVENTO

Art. 1º - O **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita** é uma realização da Associação Brasileira de Artistas Espíritas – **Abrarte**.

### DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita – XXII FNAE** tem como objetivos:

- a) reunir em clima fraternal, coordenadores e lideranças de grupos de arte espírita, associados ou não da Abrarte e dirigentes espíritas interessados na prática da arte no ambiente espírita;
- b) promover a troca de experiências, reflexões, estudo doutrinário e busca pelo aperfeiçoamento do fazer artístico espírita;
- c) valorizar a arte produzida no movimento espírita;
- d) promover o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes dos vários estados presentes no fórum afim de incentivar a disseminação da arte espírita;
- e) divulgar a arte e cultura espíritas que trazem em seu cerne a mensagem cristã e consoladora.

### DO PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

Art. 3º - O **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita – XXII FNAE** realizar-se-á entre os dias 19 e 22 de junho de 2025 em local ainda a ser definido na cidade de ITAJAÍ, estado de SANTA CATARINA.

3.1 – O local será aberto para a recepção e credenciamento dos forenses a partir das 13h do dia 19 de junho de 2025 e fechado as 12h do dia 22 de junho de 2025 para limpeza e entrega do prédio.

### DO TEMA DO FÓRUM

Art. 4º - O tema central do fórum é: **A ARTE COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO ESPIRITUAL E SOCIAL**.

4.1 - O tema poderá permear, preferencialmente, todas as atividades oferecidas durante o evento, como apresentações artísticas, centros de interesse, decoração etc. e o que for adequado e possível.

### DAS ATIVIDADES

Art. 5º - As atividades do **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita – XXII FNAE** serão desenvolvidas com os princípios de que os participantes:

- a) valorizem e respeitem as diferenças de fazer e pensar a arte e sua relação com o Espiritismo;
- b) estabeleçam diálogo fraterno e franco;
- c) compreendam o espaço institucional e federativo;
- d) busquem o estudo doutrinário permanente, e motivem-se ao fazer artístico de caráter espírita.

Art. 6º - As atividades de estudo, dinâmicas de integração, breves apresentações artísticas, seminários e afins serão estabelecidas pela Comissão Organizadora da Cidade Sede em acordo com a Diretoria Administrativa e a Comissão Executiva da Abrarte, considerando as possibilidades e objetivos do evento.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 7º - Poderão participar de todas as atividades do Fórum: artistas-solo, coordenadores e lideranças de grupos espíritas de arte, associados ou não à Abrarte, sendo possível também a participação de dirigentes espíritas interessados no desenvolvimento e estudos de atividades artísticas espíritas desde que devidamente inscritos no Fórum.

7.1 – Convidados ou palestrantes que terão breve participação no Fórum, poderão ter suas inscrições dispensadas conforme artigo 13, item 13.3 deste regulamento, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Administrativa e Comissão Executiva.

Art. 8º - Poderão participar do evento crianças e adolescentes, artistas, filhos de trabalhadores e de participantes inscritos, devendo inscrever-se como participantes, desde que autorizados por seu responsável, ficando sujeitos aos itens deste regulamento e regras do evento, conforme item 8.2.

8.1 – Atividades específicas serão desenvolvidas para as crianças de 0 a 10 anos de idade completos, bem como para os jovens até 17 anos.

8.2 – Todos os participantes menores deverão apresentar autorização assinada pelo responsável no momento da inscrição, conforme modelo disponível no site da Abrarte no item MATERIAL INSTITUCIONAL e informar quem dentro do evento estará responsável pelo menor.

8.3 – Os cuidados, atenção e o acompanhamento às crianças abaixo dos 10 anos ficarão sob total responsabilidade de seus pais/responsáveis durante todo o evento.

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º - A inscrição para o **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita** seguirá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição de Participante através do endereço eletrônico <https://www.abrarte.org.br/event-details/xxii-fnae-itajai-sc-2025>
- b) Pagamento da Taxa de inscrição por meio de:
  1. Pagamento único por Boleto, depósito bancário ou via Chave PIX disponíveis pelo sistema inscrição;
  2. Cartão de Crédito disponível pelo sistema de inscrição em 4 vezes iguais para inscrições a partir de janeiro de 2025.

9.1 – As inscrições são individuais podendo ser transferíveis em caso de desistência na participação do evento.

9.1.1 – A transferência nominal da inscrição deverá ser informada à Comissão Organizadora da Cidade Sede pelo e-mail [abrarte.forum@gmail.com](mailto:abrarte.forum@gmail.com) até o dia 15 de maio de 2025, data em que se encerram as inscrições.

9.2 – A título de controle e organização das inscrições, caso o forense efetue mais de uma inscrição em seu nome, será considerada a mais recente, perdendo validade as anteriores.

9.3 – Convidados ou palestrantes com breve participação no Fórum, poderão ter suas inscrições dispensadas, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Administrativa e Comissão Executiva.

### **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Art. 10º - A **confirmação** da inscrição se dará:

- 1) após comprovação da transferência via PIX com respectiva identificação da pessoa pagante;
- 2) a aprovação do pagamento notificada pelo sistema de inscrição, seja por TRANSFERÊNCIA, BOLETO ou CARTÃO DE CRÉDITO.

10.1 – Somente após a publicação no site da Abrarte a vaga para o participante está garantida. **Apenas o preenchimento da ficha de inscrição não garante a participação no evento.**

10.2 – Caberá ao forense acompanhar as publicações no site da Abrarte a fim de verificar o status de sua inscrição e, caso haja alguma inconsistência na informação, avisar a Comissão Local pelo e-mail [abrarte.forum@gmail.com](mailto:abrarte.forum@gmail.com) para ajuste.

10.3 – As inscrições confirmadas serão divulgadas no site da Abrarte no endereço: <http://www.abrarte.org.br/inscricoes-confirmadas>

Art. 11º – Em caso de **desistência** de participação no fórum, o participante inscrito:

11.1 – Poderá transferir sua inscrição para outra pessoa conforme item 9.1, informando a transferência pelo e-mail [abrarte.forum@gmail.com](mailto:abrarte.forum@gmail.com).

11.2 – Solicitar reembolso para a Abrarte, que reembolsará ao inscrito em 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela inscrição, caso a solicitação seja efetuada até o dia 15 de maio de 2025, data em que se encerram as inscrições. Após este prazo, não haverá reembolso, sendo o valor pago considerado doação ao evento.

11.3 – A solicitação supracitada deverá ser feita pelo e-mail da tesouraria: [abrarte.tesouraria@gmail.com](mailto:abrarte.tesouraria@gmail.com)

### **PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 12º - As inscrições se estendem do **dia 6 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em primeira fase**, com descontos no valor da inscrição e de **1 de março a 15 de maio de 2025 sem desconto, em segunda fase**. Caso as vagas se esgotem em data anterior a 28 de fevereiro de 2025, as inscrições serão encerradas.

12.1 – Serão oferecidas 200 vagas para participantes, associados ou não, incluindo trabalhadores, jovens e crianças que serão identificadas como:

- i. Participante ALOJADO no local do evento;
- ii. Participante NÃO ALOJADO no local do evento;
- iii. Jovem de 11 a 17 anos ALOJADO no local do evento;
- iv. Jovem de 11 a 17 anos NÃO ALOJADO no local do evento;
- v. Menor até 10 anos ALOJADA no local do evento;
- vi. Menor até 10 anos NÃO ALOJADA no local do evento;
- vii. Trabalhador ALOJADO – comissão local;
- viii. Trabalhador NÃO ALOJADO – comissão local.

### DOS VALORES DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - O valor da taxa de inscrição obedecerá ao seguinte calendário e valores:

	De 06/01/25 ATÉ 28/02/25		01/03/25 A 15/05/2025	
	Participante	Associado Adimplente* <small>Conforme item 13.2.1 deste regulamento</small>	Participante	Associado Adimplente* <small>Conforme item 13.2.1 deste regulamento</small>
Participante <b>ALOJADO</b>	R\$ 300,00	R\$ 270,00	R\$ 333,00	R\$ 300,00
Participante <b>NÃO ALOJADO</b>	R\$ 270,00	R\$ 300,00	R\$ 243,00	R\$ 270,00
Jovem de 11 até 17 anos <b>ALOJADO</b>	R\$200,00		R\$222,00	
Jovem de 11 até 17 anos <b>NÃO ALOJADO</b>	R\$180,00		R\$200,00	
Menor de 6 até 10 anos <b>ALOJADO</b>	R\$120,00		R\$ 133,00	
Menor de 6 até 10 anos <b>NÃO ALOJADO</b>	R\$100,00		R\$ 111,00	
Trabalhador <b>ALOJADO</b> Comissão local	R\$150,00		R\$ 167,00	
Trabalhador <b>NÃO ALOJADO</b> Comissão local	R\$135,00		R\$150,00	

13.1 – Para fins de inscrição, participantes com idade de 0 a 10 anos completos serão considerados “menor” e as **menores de 5 anos** até a data do evento estarão **isentas** de pagamento de inscrição.

13.2 – **Associados adimplentes terão desconto de 10% sobre o valor da inscrição**, a que optar, durante todo o período de inscrição que compreende 6 de janeiro de 2025 a 15 de maio de 2025.

13.2.1 – São considerados associados adimplentes aqueles que têm suas anuidades quitadas até o ano anterior ao do fórum, neste caso, 2024.

13.3 – Ficarão dispensados de inscrição os convidados que terão breve participação no evento, como palestrantes, desde que aprovados previamente pela Diretoria Administrativa e Comissão Executiva.

Art. 14º - As inscrições correspondentes a **PARTICIPANTES** e **MENOR ALOJADO** englobam:

- a) Alojamento no local do evento a partir do dia 19 de junho de 2025, ou seja, 3 (três) pernoites, encerrando no dia 22 de junho às 12 horas;
- b) Banho durante a permanência no local;
- c) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 19 de junho de 2025 e encerrando com o café da manhã do dia 22 de junho de 2025;
- d) Participação nas atividades do evento.

Art. 15º - As inscrições correspondentes a **PARTICIPANTE OU MENOR NÃO ALOJADOS** englobam:

- a) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 19 de junho de 2025 e encerrando com o jantar do dia 21 de junho de 2025;
- b) Participação das atividades do evento.

Art. 16º - A inscrição correspondente a **TRABALHADOR**, alojado ou não, é específica para o trabalhador da Comissão Local e engloba:

- a) Alimentação: café da manhã, almoço e jantar, iniciando com o jantar do dia 19 de junho de 2025 e encerrando com o café da manhã do dia 22 de junho de 2025.

### **DAS INSCRIÇÕES DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

Art. 17º - Grupos e artistas interessados em realizar apresentações artísticas de forma presencial poderão inscrever seus trabalhos no prazo de **14 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, indicando as características de sua apresentação, tempo de duração, detalhamento da parte técnica, a disponibilização de link de vídeo com filmagem na íntegra e outras informações solicitadas conforme as orientações contidas na **Ficha de Inscrição de Apresentações Artísticas**.

17.1 – A ficha de inscrição de apresentações artísticas deverá ser preenchida dentro do prazo acima e o material relacionado à inscrição enviado para o e-mail [abrarte.forum@gmail.com](mailto:abrarte.forum@gmail.com)

17.1.1 – O **tempo para as apresentações** será de:

- a) **Música:** 20 minutos;
- b) **Teatro:** até 50 minutos;
- c) **Demais linguagens:** 10 minutos;
- d) **Artes Plásticas:** solicitar espaço para a exposição no ato da inscrição.

17.2 – São **requisitos obrigatórios** para inscrição das apresentações artísticas:

- 1) Preenchimento do formulário de inscrição com as informações sobre a apresentação artística conforme artigo 17 e item 17.1;
- 2) Para as inscrições nas modalidades TEATRO, POESIA e MÚSICA, enviar os textos (ou letras das músicas) em formato Word ou PDF para o e-mail [abrarte.forum@gmail.com](mailto:abrarte.forum@gmail.com)
- 3) Abordagem estética e doutrinária espírita poderá ser construída, preferencialmente, a partir do tema do evento, conforme artigo 4º deste regulamento.

17.3 – A inscrição para apresentação artística no **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão incluindo toda a programação e divulgação do evento.

17.4 – Somente serão aceitos números artísticos de participantes inscritos e presentes no evento, participando integralmente da programação.

17.5 – Não serão aceitas inscrições de grupos e artistas que não preencherem todos os requisitos deste regulamento.

17.6 – A inscrição para apresentação artística não garante, automaticamente, o espaço de apresentação na programação.

17.7 – As apresentações artísticas inscritas serão avaliadas e selecionadas pela Coordenação Geral (Diretoria Administrativa e Comissão Local) do **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita**, priorizando-se a diversidade, pluralidade de linguagens, convergência temática, tempo disponível e a aplicabilidade como material de reflexão e estudo para os demais participantes do evento.

17.8 – A distribuição na grade geral de programação das apresentações artísticas selecionadas, ficará a critério da Coordenação Geral do evento.

17.9 – As apresentações inscritas, poderão, a critério da Coordenação Geral do evento, serem selecionadas para atividade de debate em plenária sobre seu processo de criação, sendo o grupo avisado previamente desta seleção.

17.10 – O **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita** não tem caráter competitivo, não oferecendo ou distribuindo premiações de quaisquer naturezas.

17.11 – O material gravado em áudio visual poderá ser utilizado pela organização do evento para divulgação em anais, jornais, revistas, rádio, televisão, internet ou qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado, e como material didático ou documental, sem qualquer ônus ou processo para a Comissão Organizadora da Cidade Sede e/ou promotora do **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita**, ficando vedada a exploração que não seja para a divulgação da Doutrina Espírita, bem como o repasse deste direito para terceiros.

17.12 – A autorização descrita acima, não exclui, em hipótese alguma, o direito dos autores de explorarem o material gravado da forma que melhor lhe aprouver.

17.13 – O objetivo primeiro da exploração do material gravado nas apresentações é a divulgação das obras e de seus respectivos autores, assim como compor material de estudo registrado em anais pela Abrarte.

17.14 – Todo o material coletado pelo grupo de Comunicação do Fórum durante o evento como fotos, vídeos ou qualquer outro registro que envolva imagem e som, bem como os enviados para análise de trabalho inscrito, serão considerados acervo cultural da Abrarte e estarão asseguradas conforme requerido pela Lei geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018.

### **DA ACOMODAÇÃO LOCAL**

Art.18º - A acomodação no local do evento, oferecida a partir da noite do dia 19 de junho de 2025 encerrando no dia 22 de junho às 12 horas (três pernoites), aqui chamada de alojamento, é o espaço disponibilizado pela Comissão Local dentro da área comum da escola, – salas de aula e afins - adequadamente organizado e limpo para acomodar até 20 pessoas e seus pertences pessoais dentro de cada espaço.

18.1 – Não serão oferecidos colchões para uso dos participantes alojados no local do evento, ficando sob responsabilidade do participante providenciar o seu.

18.2 – O participante deverá levar colchão inflável, preferencialmente, de solteiro, roupa de cama, roupa de banho e travesseiro e zelar pela limpeza de seu espaço, bem como de seus bens e pertences.

18.3 – O alojamento será dividido em feminino e masculino, não sendo autorizado o trânsito de forenses não alojados nesses espaços.

18.4 – Os menores até 8 anos de idade ficarão com seus responsáveis em seus respectivos alojamentos, tanto masculino como feminino, conforme escolha de seu responsável.

18.5 – Não é permitido a acomodação no alojamento de pessoas não inscritas no fórum.

18.6 – Não será responsabilidade da organização do evento o cuidado com os pertences pessoais dos forenses, ficando cada um responsável por esses cuidados.

18.7 – Casos considerados exceção serão tratados pela Comissão Local.

### **DO TRASLADO**

Art. 19º – Não serão oferecidos traslados entre aeroportos, rodoviárias, hotéis e residências particulares ao local do evento, bem como não será responsabilidade da organização do evento o traslado entre hotéis e residências particulares durante a realização dele.

19.1 – A Comissão Local disponibilizará pessoas devidamente identificadas nos aeroportos e rodoviárias para orientar os forenses como chegarem ao local do evento de forma correta ou disponibilizar um canal de comunicação que facilite e oriente os participantes quanto aos deslocamentos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º - É da responsabilidade dos participantes acompanhar as informações relativas ao evento no endereço: <http://www.abrarte.org.br/inscricoes-confirmadas>

Art. 21º - Todo participante inscrito no evento, associado ou não, poderá ser chamado, em caráter voluntário, a colaborar em alguma atividade, considerando o ambiente de solidariedade e fraternidade.

Art. 22º - Casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do **XXII Fórum Nacional de Arte Espírita**.

**Associação Brasileira de Artistas Espíritas  
Diretoria Administrativa  
Comissão Executiva  
Comissão Local para o XXII FNAE**